LEI MUNICIPAL Nº 2719 DE 24 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A "CAMINHADA CONTRA A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Barra do Piraí a "Caminhada contra a Intolerância Religiosa".

Parágrafo Único – A atividade ocorrerá anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 104/2016
Vereador Agostinho Pereira dos Santos
Co autor Pedro Fernando de Souza Alves